



## CASA MILITAR

### SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL CASA MILITAR DO GOVERNADOR

#### PORTARIA Nº 035-CMG/2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 103, parágrafo único, da Lei n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia), c/c o art. 23, inciso IV, do Regimento da Casa Militar do Governador,

#### RESOLVE

designar, no período de 30 de novembro de 2018 a 9 de dezembro de 2018, a **Capitã PM DANIELA MARIA MARQUES FALCÃO ARANHA**, matrícula 30.300.116-3, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Administração e Finanças, da Casa Militar do Governador, em substituição ao **Major PM JOÃO ELOI BARREIROS PLÁCIDO**, matrícula 30.218.562-1, por motivo de férias regulamentares.

CASA MILITAR DO GOVERNADOR,

28 de outubro de 2018

**Anailton Mauricio Costa- Cel PM**  
Chefe de Gabinete

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA DG Nº 179 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o retorno da servidora **ANA FALCÃO DE AZEVEDO SOUZA**, matrícula nº 06.563218-9 da Licença Prêmio concedida pela Portaria nº 176 de 22 de novembro de 2018, resolve fazer conhecer a data de 27/11/2018 como data fim do referido benefício.

#### CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO

Diretor Geral

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### INSTRUÇÃO Nº 027/2018

Altera dispositivos da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual quanto aos procedimentos referentes à utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015 e considerando o disposto no Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017, resolve expedir a seguinte,

#### INSTRUÇÃO

1. O item 23 da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"23. A numeração do processo é composta por 05 (cinco) campos obrigatórios, de acordo com a estrutura OOO.UUUU.AAAA.NNNNNN-DD, sendo:

23.1. OOO: identifica um órgão do Poder Executivo Estadual (03 dígitos);

23.2. UUUUU: identifica a Unidade dos órgãos e entidades (05 dígitos);

23.3. AAAA: ano de registro do processo (04 dígitos);

23.4. NNNNNN: seqüencial anual (07 dígitos);

23.5. DD: dígito verificador (02 dígitos)."

2. O item 65 da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"65. Fica instituída a nomenclatura do tipo de processo "Processo a Especificar", em 28 de janeiro de 2019, que visa auxiliar, temporariamente, na classificação de processo quando seu objeto não for identificado no momento de seu cadastramento pelo usuário interno ou pela Unidade de Protocolo do órgão/entidade ou Unidade equivalente, no rol dos tipos disponíveis no sistema".

3. O Anexo IV da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo Único que integra esta Instrução.

4. Fica revogada a Instrução nº 024, 07 de novembro de 2018.

5. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de novembro de 2018

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

#### Anexo Único

##### 1. Definidas as seguintes ETAPAS:

| ETAPA 1   |   | Responsável                                 |
|---|---|---|
| 7ª onda (Implantação dos processos administrativos cujos fluxos são similares para todos os órgãos/entidades, com base de conhecimento e Tabela de Temporalidade) | Em 17/09/2018                               | SAEB, SEFAZ e SEPLAN                        |
| ETAPA 2   |   |   |
| Implantação dos processos administrativos próprios de cada órgão/entidade   | Da publicação da presente IN até 28/01/2019 | Órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA |
| Implantação do tipo de processo "Processo a especificar"  | Em 28/01/2019                               | SAEB  |
| Implantação dos documentos tramitáveis  | Em 01/11/2018                               | SAEB  |
| ETAPA 3   |   |   |
| Implantação de todas as TTD-Fim para os processos administrativos próprios de cada órgão/entidade   | Da publicação da presente IN até 28/02/2019 | Órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA |

#### PORTARIA Nº 3189 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o quanto disposto nos Autos do Processo Administrativo nº 009.0220.2018.0017564-35, nas disposições contidas nos Decretos Estaduais de nºs. 16.106, de 29 de maio de 2015, e de nº 15.839, de 16 de janeiro de 2015, bem como na Instrução Normativa SAEB nº. 13, de 13 de outubro de 2010.

Considerando os estudos técnicos mercadológicos realizados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, decorrentes de contrato de prestação de serviços firmado com o Estado da Bahia, através desta Secretaria da Administração;

Considerando que os preços apresentados pela FGV foram aferidos pelos Técnicos da Superintendência de Recursos Logísticos - SRL/SAEB na forma Legal e Regimental;

Considerando, ainda, que foram observadas as demais normas e procedimentos que regulamentam a matéria,

#### RESOLVE

Art. 1º - Homologar os preços referenciais para itens de Uso Comum, apresentados pela Fundação Getúlio Vargas e validados pela Superintendência de Recursos Logísticos, conforme Tabela de Preços Referenciais, publicada no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), com seus valores devidamente cadastrados no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços (SIMPAS).

Art. 2º - Buscando a preservação dos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, os preços apurados pela Superintendência de Recursos Logísticos com valores inferiores aos apresentados pela FGV deverão ser considerados como preços máximos, devendo ser solicitada revisão dos mesmos junto à empresa contratada - FGV.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

#### DIRETORIA GERAL

##### PORTARIA N.º 292 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretora Geral em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes no processo administrativo abaixo relacionado resolve conceder ao servidor integrante do quadro de pessoal desta Secretaria o direito à licença-prêmio com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

| Processo      | Matrícula | Nome                     | Quinquênios | Data início | Data fim   | Dias | Finalidade |
|---------------|-----------|--------------------------|-------------|-------------|------------|------|------------|
| 0200180139736 | 470101969 | IRISVALDO ALVES SANTOS   | 2013/2018   | 02/01/2019  | 01/04/2019 | 90   | Gozo       |
| 0200180319416 | 474253132 | IVILANA QUADROS TONHÁ    | 2005/2010   | 15/01/2019  | 13/02/2019 | 30   | Gozo       |
| 0200180139639 | 470110853 | JOILSON BARBOSA DA SILVA | 2009/2014   | 19/11/2018  | 16/02/2019 | 90   | Gozo       |
| 0200180139701 | 470089183 | JOSE ALVES DOS SANTOS    | 1994/1999   | 23/11/2018  | 20/02/2019 | 90   | Gozo       |

#### Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas

Diretora Geral, em exercício